



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 9/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Edital N° 009/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS E NEGÓCIOS

Execução: agosto de 2021 a dezembro de 2021

Agosto/2021

PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS E NEGÓCIOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de ideias e negócios para pré-incubação, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

1.1 Objetivo Geral

Selecionar projetos de ideias e negócios para receberem apoio do Escritório de Ideias - Núcleo Local da Ativa no Campus Avançado Sinop, num processo de Pré-incubação, com capacitação sobre validação, modelo de negócio (canvas), prototipagem, marcas, patentes, direitos autorais e realização, fomentando assim, no âmbito do IFMT Campus Avançado Sinop, a disseminação do empreendedorismo e do empreendedorismo inovador, visando promover o desenvolvimento de micro e pequenas empresas.

1.2 Objetivos específicos

- a) Capacitar os empreendedores selecionados na identificação de oportunidades, planejamento e desenvolvimento de negócios inovadores;
- b) Oportunizar formação aos pré-incubados selecionados, estimulando características e postura empresarial empreendedora;
- c) Incentivar a criação de empresas com produtos, serviços e/ou processos inovadores, ajudando potenciais empreendedores com iniciativa para desenvolverem sua própria atividade empresarial;
- d) Facilitar e fortalecer a aproximação entre o meio acadêmico e o mercado de trabalho;
- e) Contribuir para a divulgação e o fortalecimento da imagem do IFMT Campus Avançado Sinop.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Empreendedorismo: é a disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

2.2 Empreendedorismo inovador: é o processo do empreendedorismo que busca a desconstrução de produtos, serviços ou métodos de produção existentes, com a proposição de substituição por novos, trazendo inovação.

2.3 Inovação: concepção de novo produto, serviço ou processo, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

2.4 Geração de Renda: criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.

2.5 Pré-incubação: conjunto de atividades para apoio a projetos em fase de ideia ou negócios em estágio inicial, com o objetivo de capacitar o empreendedor a realizar o planejamento do seu próprio negócio e analisar sua viabilidade técnica e econômica, para subsidiar sua decisão de abrir ou não uma empresa.

2.6 Incubação: conjunto de serviços de assistência oferecidos pela incubadora de empresas aos negócios incubados com o objetivo de auxiliar seu desenvolvimento, estabelecimento e crescimento no mercado, tornando o negócio autossuficiente. O Modelo Cerne de incubação servirá de inspiração para este processo na Ativa Incubadora.

2.7 Empresa Associada: empreendimento já graduado, originário de processo de incubação, que continua vinculado contratualmente à Ativa Incubadora de Empresa, mediante instrumentos jurídicos específicos, para utilização de tecnologias disponibilizadas pelo IFMT e seus parceiros a fim de aprimorar suas ações de gestão empresarial e tecnológica.

2.8 Assessoria: atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e ajuda a desenvolver uma solução.

2.9 Consultoria: atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e aponta sugestões de soluções.

2.10 Mentoria: acompanhamento na forma de aconselhamento realizado por profissional com conhecimento técnico ou prático à profissionais que estão iniciando uma empresa para o desenvolvimento de suas ideias e projetos.

2.11 Empresa Mentora: são empresas, já consolidadas no mercado, que se preocupam com a prática da responsabilidade social, ao apoiar projetos de geração de novos empreendimentos para o desenvolvimento social e econômico da região. Estas empresas poderão apoiar voluntariamente empreendimentos pré-incubados e incubados na Ativa Incubadora, através de assessorias, consultorias, mentorias ou patrocínio.

2.12 Plano de ação: é o documento em que serão traçados todos os objetivos e metas de um empreendimento durante o processo de pré-incubação ou incubação, contendo cronograma de previsão das atividades que deverão

ser executadas para atingir os objetivos traçados, sobretudo ponderando sobre recursos físicos, monetários e humanos que serão necessários para o cumprimento do que for estabelecido.

2.13 **Modelo de negócios:** um esquema que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Normalmente utilizado na fase de criação de uma empresa, é composto por uma estrutura que deve prever o principal de que o empreendedor precisa para tirar suas ideias do papel, como: atividades realizadas, relacionamento com os clientes, recursos necessários, entre outros.

2.14 **Pitch:** apresentação rápida, geralmente de 3 a 5 minutos, com objetivo de despertar o interesse de clientes, parceiros ou investidores pelo negócio apresentado. Suas principais características são a clareza e a objetividade na apresentação.

2.15 **MVP / Produto Mínimo Viável:** vem de *Minimum Viable Product*, definindo-se como uma versão bem simplificada do que está sendo oferecido, com as mínimas características necessárias para ele ser testado em mercado.

2.16 **Validação:** processo de averiguar a legitimidade da proposta através da verificação em campo de possível mercado se:

- a) O problema de fato é uma demanda dos potenciais clientes;
- b) A solução apresentada tem aprovação do público;
- c) A monetização é viável.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão selecionados pelo menos 05 (cinco) projetos. Poderão candidatar-se a vaga para a pré-incubação equipes compostas por estudantes regularmente matriculados no IFMT. As propostas deverão ser apresentadas, conforme modelo do Anexo II, por pessoa física, denominada **proponente**, representante da equipe, sendo cada equipe composta por três a cinco integrantes regularmente matriculados em cursos ofertados no IFMT, em qualquer nível de ensino.

3.2 A pré-incubação será ofertada apenas no Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa no Campus Avançado Sinop.

3.3 Estudantes do último semestre, contemplados por este edital, poderão continuar na pré-incubação, caso sua colação de grau seja antes do término do período de pré-incubação.

3.4 Os integrantes inscritos em cada equipe poderão participar de apenas 1 (uma) proposta.

3.5 A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto. A indicação do auxílio externo para a mentoria, ainda que não seja obrigatória, contará nos critérios de seleção.

3.5.1 A comprovação do auxílio externo para a mentoria deverá ser realizada mediante apresentação de declaração formal do mentor, por escrito e com a devida identificação, anexada aos demais documentos solicitados para o ato de inscrição.

3.6 As ideias e negócios submetidos deverão, preferencialmente, estar concentradas nas áreas dos cursos ministrados no IFMT Campus Avançado Sinop.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição deverá ser realizada, durante o período de inscrições definido no cronograma do edital, mediante preenchimento e envio do Anexo II para o e-mail escritoriodeideiasifmtsinop@gmail.com.

4.2 Cada equipe deverá efetuar somente uma inscrição neste edital, preenchendo corretamente e enviando o formulário indicado no item 4.1.

4.3 O período de inscrição encerrar-se-á às 23h59 da data limite indicada no cronograma.

4.4 As inscrições encaminhadas em desconformidade com o previsto neste dispositivo serão automaticamente invalidadas.

4.5 A falta de qualquer documento obrigatório especificado nesta Chamada Pública implicará no indeferimento da inscrição.

4.6 O IFMT Campus Avançado Sinop e o Escritório de Ideias - Núcleo Local da Ativa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimentos indevidos do(a) usuário(a).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Não haverá recursos orçamentários ou financeiros para as propostas selecionadas.

6. COMPROMISSOS

6.1 Dos Empreendedores Pré-Incubados

6.1.1 Elaborar, com auxílio do Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa Incubadora no Campus Avançado Sinop, o plano de ação para o período da pré-incubação.

6.1.2 Participar, de acordo com seu plano de ação, das atividades ofertadas pelo Escritório de Ideias.

6.1.3 Entregar ao Escritório de Ideias, obrigatoriamente, no decorrer do período da pré-incubação, os seguintes itens:

- I. Documentos que comprovem a etapa de Validação.
- II. Modelo de Negócios (Canvas)
- III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*)
- IV. Apresentação online da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)
- V. Vídeo de apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)

6.1.4 Cumprir e entregar, até a data definida no cronograma do edital, as atividades obrigatórias e as solicitadas pelo Escritório de Ideias.

6.2 Do Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa no Campus Avançado Sinop

6.2.1 Auxiliar na elaboração do plano de ação de cada equipe.

6.2.2 Orientar o empreendedor nas fases do plano de ação.

6.2.3 Organizar as atividades da pré-incubação, planejando as capacitações, consultorias e assessorias aos pré-incubados, dialogando com parceiros e com a Gerência Executiva da Ativa na Pró-Reitoria de Extensão.

6.2.4 Verificar a necessidade de complementação da equipe dos projetos, quanto à mentoria nas áreas técnica e de gestão, sugerindo a inserção de membros na equipe.

6.2.5 Desenvolver, sempre que possível, atividades extras com seus empreendedores pré-incubados, ligadas aos objetivos da modalidade de Pré-incubação.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de seleção ficará a cargo do Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa no Campus Avançado Sinop, conduzido pelo Gestor Local, sob supervisão da Gerência Executiva da Ativa. O Escritório de Ideias ofertará para o processo de pré-incubação, no mínimo, 05 (cinco) vagas para equipes exclusivamente compostas por estudantes regularmente matriculados no IFMT.

7.2 A análise das propostas ocorrerá em uma etapa, através de banca examinadora, que avaliará todas as inscrições e selecionará propostas utilizando os critérios abaixo. A proposta para ser selecionada deverá alcançar a nota mínima de 50 pontos.

Critério	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Diferencial do produto/serviço em relação aos concorrentes	0-20
2	Potencial de impacto socioeconômico	0-20
3	Foco do negócio com a demanda regional	0-20
4	Possibilidade de viabilização/implantação	0-20
5	Conformidade da proposta com exigências do Anexo II	0-20

1) Diferencial do produto/serviço em relação aos concorrentes (Pontuação de 0-20).

A inovação é característica fundamental, visto que os projetos pré-incubados devem trazer soluções e oportunidades com algum diferencial do que já existe no mercado.

O serviço ou produto proposto evidencia o seu diferencial frente aos concorrentes?

2) Potencial de impacto socioeconômico (Pontuação de 0-20).

É necessário compreender que em se tratando de empresas a autossuficiência é necessária para que o negócio seja capaz de se manter e crescer, por isso, o potencial de impacto socioeconômico é fator determinante para ser analisado.

Essa empresa será capaz de impactar o contexto econômico em que se insere? Ela tem potencial para crescer exponencialmente?

3) Foco do negócio com a demanda regional (Pontuação de 0-20).

Apesar da globalização e dos empreendimentos por muitas vezes influenciarem além dos limites de sua região, ainda há uma dependência regional. É importante observar que quanto maior a demanda regional por aquela solução, mais facilmente ela será abraçada e conquistará mercado. Por outro lado, propostas que podem ser interessantes, mas que não contemplam a demanda regional, encontrarão dificuldade em se estabelecer.

É viável abrir um negócio desse tipo levando em consideração as características locais? Há possíveis clientes para esse negócio nesta região?

4) Possibilidade de viabilização/implantação (Pontuação de 0-20).

É necessário pensar a respeito da compatibilidade da ideia com as tecnologias existentes para viabilizá-la, assim como nos custos necessários para essa ação.

A ideia é viável do ponto de vista de recursos tecnológicos e financeiros disponíveis para serem utilizados? É possível conseguir parcerias ou recursos que ajudem nesta ideia?

5) Conformidade da proposta com as exigências do Anexo II (Pontuação 0-20).

A proposta apresentada contempla os itens que constam no anexo II?

7.3 A inscrição homologada e a participação na etapa do processo de seleção não garantem a vaga na pré-incubação. A vaga está condicionada à aprovação na etapa de avaliação do processo de seleção.

7.4 As datas, locais e horários serão informados no Cronograma deste edital, por e-mail e online pela equipe de gestão local do Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa no Campus Avançado Sinop;

7.5. Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados, conforme cronograma, na página do IFMT - Campus Avançado Sinop;

7.6 Após resultado final, para efetivar sua vaga o empreendedor deverá entregar documentação exigida pelo Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa conforme cronograma;

7.6.1 Caso o empreendedor não efetive sua vaga, o Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa poderá convocar o próximo classificado da lista.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/08/2021
Prazo para impugnação do Edital	10/08/2021
Prazo para inscrições	11/08 a 20/08/2021
Resultado preliminar	26/08/2021
Prazo para interposição de recurso	27/08/2021
Prazo para análise de recursos	31/08/2021
Divulgação do Resultado Final	31/08/2021
Prazo para entrega de documentação	03/09/2021
Período para chamada de trabalhos não aprovados	06/09 a 10/09/2021
Período da Pré-incubação	13/09 a 13/12/2021
Prazo máximo para envio das atividades obrigatórias, previstas no item 6.1.3	13/12/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da equipe proponente. A inscrição da equipe implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações futuras de desconhecimento.

9.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa de cada membro das equipes candidatas que, ao inscrever-se, DECLARA tácita aceitação de todas as condições e exigências contidas neste Edital, não podendo, posteriormente, apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

9.3 As equipes proponentes selecionadas para participação na Pré-incubação do Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa devem firmar um acordo com o Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa por meio do Contrato de Pré-incubação (Anexo I) a ser assinado no início das atividades como pré-incubado.

9.4 Ao final da Pré-incubação, o empreendimento cujas atividades obrigatórias (item 6.1.3) apontarem a viabilidade da proposta, poderá ser vinculado à Ativa Incubadora, na categoria de Empresa Incubada, mediante aprovação dos gestores da incubadora e conforme capacidade do Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa.

9.5 Não haverá prorrogação no prazo de pré-incubação, devendo o empreendedor passar por novo processo seletivo caso se interesse em continuar pré-incubado no Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto ao Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa, por meio do endereço eletrônico escritoriodeideiasifmtsinop@gmail.com, devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital de Pré-incubação 2021]” e, em seguida, o assunto em questão).

9.7 O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados será realizado pelo Gestor Local do Núcleo, com apoio da Gerência Executiva da Ativa.

9.8 A Pró-Reitoria de Extensão, o Setor de Extensão do Campus e o Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

9.9 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pelo Escritório de Ideias – Núcleo local da Ativa, com o apoio da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

9.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Sinop/MT, 06 de agosto de 2021.

Rafael Martins Chaves

Diretor Geral do IFMT Campus Avançado Sinop

Paulo Sérgio Sousa Costa
Responsável pelo Setor de Extensão
Portaria nº 014, de 20/04/2021

Carlos Eduardo Gomes da Costa
Gestor Local da Ativa Incubadora
Portaria nº 008, de 15/03/2021

ANEXO I

CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

TERMOS DE CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP E EMPREENDIMENTO PRÉ-INCUBADO (nome do empreendimento)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Avançado Sinop, localizado _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, representado pelo seu(sua) Diretor(a) Geral _____, CPF Nº _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria Nº _____, doravante denominado **IFMT Campus Avançado Sinop** e o Empreendimento _____, sem CNPJ, neste ato representado pelo(a) proponente _____, CPF Nº _____, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado(a) à _____, Nº _____, Bairro _____, doravante denominado **Empreendimento Pré-incubado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:

§ 1º **IFMT Campus Avançado Sinop** – Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico à disposição do Empreendimento Pré-incubado, respondendo pelo presente contrato.

§ 2º **Núcleo Local da Ativa** – Incubadora de Empresas do IFMT - **Campus Avançado Sinop**, executora do processo de pré-incubação.

§ 3º **Empreendimento Pré-incubado** – Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de pré-incubação conforme o art. 05, item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT - *Campus Avançado Sinop*, para desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:

§ 1º O período de Pré-incubação será de ____ (_____) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para o período, são a elaboração dos itens:

I. Pesquisa de Validação

II. Modelo de Negócios

III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*)

IV. Apresentação final do negócio por meio de um Pitch que ocorrerá no formato online e o mesmo será gravado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das equipes de pré-incubação:

§ 1º Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT.

§ 2º A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

§ 3º A equipe do empreendimento pré-incubado _____ é composta pelos membros:

Nome Completo	RG	CPF	Matrícula

CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:

§ 1º O Empreendimento Pré-incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT *Campus Avançado Sinop*, conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do *campus*, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.

§ 2º Caso o Empreendimento Pré-incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do IFMT *Campus Avançado Sinop* e da Ativa aos projetos desenvolvidos.

§ 3º Caso o IFMT *Campus Avançado Sinop* ou a Ativa façam divulgação do programa de pré-incubação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, fará menção ao Empreendimento Pré-incubado e aos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:

§ 1º Na vigência deste contrato, o Empreendimento Pré-Incubado e toda pessoa a ele ligada, direta ou indiretamente,

deverá cumprir o regimento interno do IFMT, sendo de responsabilidade do Empreendimento Pré-Incubado reparar todo e qualquer dano que sua equipe e/ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos da instituição, que após o uso, durante o período de incubação, deverão ser integralmente e em perfeito estado de conservação devolvidos aos campus.

§ 2º O IFMT *Campus Avançado Sinop* se reserva o direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Pré-Incubado, signatário do presente documento, em decorrência de descumprimento das cláusulas contratuais que lhe couber.

§ 3º O pré-incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da pré-incubação, participar das atividades ofertadas pelo Núcleo Local da Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de _____ de _____ de 20_____.

CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:

§ 1º O IFMT *Campus Avançado Sinop* e o Empreendimento Pré-Incubado, signatários deste contrato, obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na legislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para a execução das atividades previstas neste contrato e para o relacionamento entre o Empreendimento Pré-incubado e o IFMT *Campus Avançado Sinop*, fica indicado como executor o/a gerente local do Núcleo da Ativa *Campus Avançado Sinop*.

§ 2º Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

§ 3º E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas.

Sinop/MT, ____ de _____ de 2021.

[Nome do(a) líder]
CPF N° _____

[Demais membros]
CPF N° _____

ANEXO II

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Dados pessoais dos membros da equipe:

Nome integrante 1: _____ Matrícula: _____

Nome integrante 2: _____ Matrícula: _____

Nome integrante 3: _____ Matrícula: _____

Nome integrante 4: _____ Matrícula: _____

Nome integrante 5: _____ Matrícula: _____

Inscrição da Proposta

- Qual problema a equipe procura resolver?
(Descreva o problema em detalhes, como percebeu esse problema, como o seu futuro cliente resolve esse problema atualmente e quais são as dificuldades/ dores que o cliente sente. Mínimo 2 parágrafos com 4 linhas cada.)
- Descrição do produto/serviço que pode ser considerado solução para o problema descrito.
(Descreva, em detalhes, qual é a solução que você apresenta para o problema anteriormente descrito. Ressalte de que modo a sua solução consegue superar as dificuldades/ dores sentidas pelos clientes atualmente. Detalhe, também, características técnicas do seu produto ou características do processo do seu serviço que são inovadoras. Mínimo 2 parágrafos com 4 linhas cada.)
- Qual é o seu cliente? O que sabe sobre ele?
(Descreva, em detalhes, qual é o seu público-alvo, para quem você pretende vender/ comercializar/ prestar serviço e justifique a escolha desse público. Mínimo 1 parágrafo com 4 linhas.)
- Qual é o tamanho do seu mercado?
(Descreva o tamanho do seu mercado, incluindo as fontes utilizadas para entender o tamanho do mercado, e defina se o mercado a ser explorado é local, regional, nacional ou internacional. Mínimo 1 parágrafo com 4 linhas.)
- Quais são os principais concorrentes? De que modo sua solução é melhor do que a dos concorrentes?
(Descreva quais são as principais empresas concorrentes, qual é o serviço ou produto que os concorrentes oferecem e como o seu produto ou serviço se diferencia em relação aos concorrentes. Mínimo 2 parágrafos com 4 linhas cada.)
- Qual será a fonte de receita?
(Descreva quanto você pretende cobrar pelo produto ou serviço mostrando o raciocínio utilizado. Mínimo 1 parágrafo com 4 linhas.)

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Gomes da Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2021 14:59:37.
- Paulo Sergio Sousa Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2021 15:11:29.
- Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 05/08/2021 15:12:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205789
Código de Autenticação: 45f7bbb2a

